



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 3312-1747/1751 – home: www.unifap.br – e-mail: dex@unifap.br

EDITAL 004/2014/DEX/PROEAC/UNIFAP, de 10 de fevereiro de 2014.

A Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), e o Departamento de Extensão (DEX), tornam público o Edital de Seleção de monitores ao projeto de Extensão Universitária “Projeto: PARALÍMPICO: SUPERANDO DESAFIOS.”, integrante do Programa de Suporte a Estudantes de Graduação (Pró-Estudante UNIFAP), mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos:

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A Constituição da República Federativa do Brasil que em seu art. 207, que concede autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial as universidades.

1.2. A Lei nº 9.394, publicada no D.O.U de 23.12.1996, que em seu art. 53, Inciso III prevê que no exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, estabelecer planos, programas, projetos e atividades de extensão, e art. 77, § 2º, que prevê que as atividades universitárias de extensão poderão receber apoio financeiro do Poder Público, mediante a concessão de bolsas, e art. 84, que prevê que os discentes da educação superior poderão ser aproveitados em tarefas de ensino e pesquisa pelas respectivas instituições, exercendo funções de monitoria, de acordo com seu rendimento e seu plano de estudos.

1.3. O Decreto nº 7.416, publicado no D.O.U. de 31.12.2010, que regulamenta os art. 10 e 12 da Lei nº 12.155, publicada no D.O.U de 23.12.2009 - Edição extra, que autoriza as instituições federais de educação superior a conceder bolsas de ensino e extensão a estudantes matriculados em cursos de graduação.

1.4. O Decreto nº 7.234, publicado no D.O.U. de 20.07.2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

1.5. O Estatuto da UNIFAP, aprovado pela Portaria MEC nº 1.053, de 12.07.1999, que em seu art. 39 institui a política de assistência estudantil nesta Instituição, e em seu art. 40 prevê que a Universidade poderá instituir a função monitora, exercida pelos alunos de graduação e pós-graduação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970

Fone: (96) 3312-1747/1751 – home: www.unifap.br – e-mail: dex@unifap.br

1.6. O Regimento Geral da UNIFAP, aprovado pela Resolução nº 09 – CONSU/UNIFAP, de 29/04/2002, publicada no D.O.U. de 07.06.2002, que em seu Capítulo IV, artigos 211 a 214, dispõe sobre a monitoria na Universidade.

1.7. O Regulamento da Extensão na UNIFAP, aprovado pela Resolução nº 009/2006-CONSU/UNIFAP, de 30/03/2006, que em seu Título II, artigos 57 a 80, dispõem sobre as normas que regulamentam a concessão de bolsas de extensão, aplicáveis à função de monitoria.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. As vagas existentes serão destinadas exclusivamente para acadêmicos dos cursos de graduação em educação Física da UNIFAP, nas modalidades presencial e a distância.

2.2. O processo seletivo será executado pelo Departamento de Extensão (DEX) e Coordenação do Projeto PARALÍMPICO: SUPERANDO DESAFIOS, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC).

2.3. Os candidatos selecionados às bolsas de extensão do projeto PARALÍMPICO: SUPERANDO DESAFIOS não terão qualquer vínculo empregatício com a UNIFAP.

2.4. Este edital terá vigência de Fevereiro a dezembro de 2014.

3. DAS VAGAS:

3.1. Serão ofertadas 2 (duas) vagas para bolsas de extensão universitária, mais cadastro de reserva para os classificados.

3.2. Projeto: PARALÍMPICO: SUPERANDO DESAFIOS.

3.3. Área de Extensão: Educação Física, Saúde, Esporte e Lazer.

3.4. Quadro de vagas:

Distribuição de bolsas	Modalidade	Público alvo	Turno da monitoria	Função projeto paralímpico	Curso bolsista/monitor	Período semestral
	Handebol para cadeirante (paraplegia,	COMUNIDADE	VESPERTINO	Monitor	Educação	A partir do 3º



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970

Fone: (96) 3312-1747/1751 – home: www.unifap.br – e-mail: dex@unifap.br

2	amputados, poliomelite, paralisia infantil)				Física	semestre
	Basquetebol para cadeirante (paraplegia, amputados, poliomelite, paralisia infantil)	COMUNID ADE	VESPERT INO			
	Atletismo (Deficiente Visual, parapléxico, Paraplegia Cerebral, Deficiencia Mental, paralisia infantil)	COMUNID ADE	VESPERT INO			

4. DA CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA DE EXTENSÃO:

4.1. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas de acordo com os dias de atividades do PARALÍMPICO: SUPERANDO DESAFIOS.

4.2. O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

4.3. Aos valores de referência da bolsa de extensão universitária serão acrescidos os relativos ao auxílio-transporte, que será pago conjuntamente, antecipadamente ao mês de sua utilização, equivalente a 02 (dois) créditos de meia-passagem por dia útil do mês subsequente, descontadas, quando for o caso, as faltas verificadas na folha de frequência do mês anterior.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO**

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 3312-1747/1751 – home: www.unifap.br – e-mail: dex@unifap.br

5. DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO:

5.1. A bolsa concedida terá duração de março a dezembro de 2014.

**6. DAS INSCRIÇÕES PARA BOLSA DE EXTENSÃO PROJETO PARALÍMPICO:
SUPERANDO DESAFIOS**

6.1. O candidato à bolsa de extensão para o PROJETO PARALÍMPICO: SUPERANDO DESAFIOS deverá atender os seguintes requisitos de extensão:

6.2. Estar regularmente matriculado, nos cursos de graduação da UNIFAP citados anteriormente, na modalidade presencial ou à distância.

6.3. Ter disponibilidade de tempo para cumprir jornada de atividades, de acordo com as ações e horários estabelecidos no projeto PARALÍMPICO: SUPERANDO DESAFIOS, sem que haja prejuízo das suas atividades pedagógicas do curso.

6.4. Não possuir qualquer vínculo empregatício.

6.5. Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas interno ou externo à UNIFAP.

6.6. Encontrar-se comprovadamente em situação de hipossuficiência econômica.

6.7. Apresentar rendimento acadêmico satisfatório com média de nota das disciplinas cursadas superior ou igual a 70%.

6.8. Ter disponibilidade de 20 horas semanais.

7. DAS INSCRIÇÕES NO PROJETO PARALÍMPICO: SUPERANDO DESAFIOS

7.1. O período de inscrição será de **11 a 14 de fevereiro de 2014**, das 14h às 18h.

7.2. As inscrições devem ser realizadas na Divisão de Esportes, através de formulário próprio pré-determinado pela coordenação do projeto PARALÍMPICO: SUPERANDO DESAFIOS, vinculado ao Departamento de Extensão – DEX, disponível no site da UNIFAP.

7.3. O candidato à bolsa de extensão do projeto PARALÍMPICO: SUPERANDO DESAFIOS deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 3312-1747/1751 – home: www.unifap.br – e-mail: dex@unifap.br

- 7.3.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo I deste Edital;
- 7.3.2. Atestado de matrícula atualizado;
- 7.3.3. Histórico escolar atualizado;
- 7.3.4. Original e fotocópia do RG e CPF do candidato.

8. DA SELEÇÃO PARA BOLSA DE EXTENSÃO DO PROJETO PARALÍMPICO: SUPERANDO DESAFIOS.

- 8.1. A banca de seleção será composta por 2 (dois) membros da coordenação do projeto PARALÍMPICO: SUPERANDO DESAFIOS, se for necessário, 1 (um) membro do Departamento de Extensão – DEX, devidamente autorizados pela PROEAC.
- 8.2. O presidente da banca de seleção será um membro da coordenação do projeto PARALÍMPICO: SUPERANDO DESAFIOS
- 8.3. A banca da seleção deverá:
 - 8.3.1. Organizar e divulgar o local e horário do processo seletivo, sendo que este será realizado na Sala da Divisão de Esporte.
 - 8.3.2. Planejar e realizar todas as atividades pertinentes ao processo de seleção, como elaborar, aplicar e avaliar os candidatos à bolsa, através dos mecanismos carta de intenção e entrevista, e encaminhar a documentação da seleção para a PROEAC/DEX;
 - 8.3.3. Entrevista;
 - 8.3.4. Encaminhar a PROEAC/DEX, sob forma de processos individuais, os documentos utilizados no processo de inscrição e seleção de cada candidato;
 - 8.3.5. O processo de seleção dos bolsistas deverá, obrigatoriamente, seguir os critérios estabelecidos nesse edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 3312-1747/1751 – home: www.unifap.br – e-mail: dex@unifap.br

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1.** Os candidatos inscritos à seleção de bolsa passarão por duas etapas de seleção, avaliação da carta de intenção e entrevista, e terão sua Pontuação Final (PF), obtida pela seguinte fórmula: $PF = CI + EN$, em que:
- * CI = carta de intenção
 - * EN = entrevista
- 9.2.** Os candidatos deverão obter pontuação final mínima de 7,0 (sete) pontos em cada um dos critérios da seleção.
- 9.3.** Os candidatos serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da Pontuação Final (PF)
- 9.4.** A listagem será publicada de acordo com a vaga pretendida, considerando-se as situações finais: “aprovado”, “classificado” e “desclassificado”.
- 9.5.** Serão considerados “aprovados” os candidatos que obtiverem maior pontuação final, de acordo com o número de vagas a preencher.
- 9.6.** Serão considerados “classificados” os candidatos que satisfizerem todos os critérios de seleção, porém estiverem ordenados além do número de vagas disponíveis, passando a compor o cadastro de reserva.
- 9.7.** Serão considerados “desclassificados” os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 7,0 (sete) em qualquer das etapas da seleção e ou que não atenderem aos requisitos solicitados para o processo de seleção neste edital, ou que não tenha participação da segunda etapa do processo de seleção.
- 9.8.** Em caso de igualdade de pontuação final (PF) o desempate se dará da seguinte forma:
- 9.9.** Maior pontuação na entrevista
- 9.10.** Maior pontuação na carta de intenção
- 9.11.** Serão convocados a assumirem as vagas no projeto PARALÍMPICO: SUPERANDO DESAFIOS, os candidatos que apresentarem situação final “aprovado”.
- 9.12.** Os candidatos de situação final “classificado” comporão um banco de dados, válido pelo período de vigência deste edital e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970

Fone: (96) 3312-1747/1751 – home: www.unifap.br – e-mail: dex@unifap.br

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1.** A lista dos classificados para entrevista será divulgado até o dia 17 de fevereiro de 2014;
- 10.2.** A Entrevista ocorrerá no dia 18 de janeiro de 2014, sendo esta realizada na Sala da Divisão de Esporte a partir das 14 horas, por ordem alfabética dos candidatos classificados para entrevista.
- 10.3.** É de competência da PROEAC/DEX e coordenação do projeto PARALÍMPICO: SUPERANDO DESAFIOS a divulgação do resultado da seleção das bolsas de extensão;
- 10.4.** A PROEAC/DEX publicará em sua página na internet (www.unifap.br) na portaria do prédio da PROEAC, na coordenação do curso de Educação Física, dia 19 de fevereiro de 2014, às 16h00, a listagem contendo todos os acadêmicos inscritos, em ordem classificatória decrescente dos pontos.

11. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 11.1.** Após a divulgação, o candidato terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recorrer do resultado.
- 11.2.** O candidato que desejar interpor recurso deverá preencher o ANEXO II deste edital, disponibilizado via internet, e protocolá-lo na Secretaria Executiva da PROEAC, até 21 de fevereiro de 2014.

12. DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 12.1.** Os acadêmicos deverão apresentar-se no DEX/PROEAC/UNIFAP, no dia 24 de fevereiro de 2014, em horário de expediente, 8h às 12h e 14h às 18h, com todos os documentos comprobatórios mencionados nos subitens do item 12.2 deste Edital, para o procedimento de assinatura do termo de compromisso, sob pena de perda da vaga.
- 12.2.** Documentos necessários para assinatura do termo de compromisso



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970

Fone: (96) 3312-1747/1751 – home: www.unifap.br – e-mail: dex@unifap.br

- 12.2.1.1. Cópia dos documentos pessoais do candidato: cadastro de pessoa física (CPF); registro geral (RG); título de eleito.
- 12.2.1.2. Histórico escolar atualizado
- 12.2.1.3. Atestado atual de matrícula, expedido pelo DERCA/UNIFAP
- 12.2.1.4. Cópia da Carteira de trabalho até a página sete.
- 12.2.1.5. Cópia de comprovante de residência recente (conta de telefone, de água ou de luz);
- 12.2.1.6. Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (formulário – cedido pela PROEAC);
- 12.2.1.7. Termo de declaração de não possuir vínculo (formulário - cedido pela PROEAC);
- 12.2.1.8. Cópia do comprovante bancário, o beneficiário deve ser obrigatoriamente titular de conta corrente (não será aceito conta poupança, nem conta corrente em nome de terceiros);

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O prazo de validade desse Edital será até Dezembro de 2014, não podendo ser prorrogado.
- 13.2. Todos os formulários para o processo de inscrição e seleção dos candidatos estarão disponibilizados na página da UNIFAP (www.unifap.br)
- 13.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEAC/DEX.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2014.

Prof. Steve Wanderson Calheiros de Araújo
Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias
Portaria Nº 1104/2007 - UNIFAP